



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 29/2020/PROGRAD.

(Retificado em 27/10/2020)

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL NÃO PRESENCIAL DE APROVADOS
NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL
DA UFS NO CAMPUS DO SERTÃO EM 2020**

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** torna público, para conhecimento dos interessados, os prazos, a documentação e os procedimentos necessários para a realização da Matrícula Institucional dos candidatos aprovados no Vestibular 2020 do Campus do Sertão para os cursos de graduação presencial, bem como as condições de desistência e de chamada de excedentes, obedecendo-se, no que couber, ao disposto no [Edital nº 20/2020/PROGRAD](#).

DOS CONVOCADOS

1. Estão convocados todos os candidatos aprovados no Vestibular 2020 do Campus do Sertão para os cursos de graduação presencial cujos nomes estão publicados em www.ccv.ufs.br, mais especificamente no endereço www2.ccv.ufs.br/ccv/concursos/sertao2020/Resultado/APROVADOS.pdf.

DOS DOCUMENTOS

2. Todos os candidatos deverão apresentar a Solicitação de Matrícula Não Presencial (Anexo I) e os documentos relacionados no Anexo II.
3. Os candidatos que estão ingressando pelos Grupos F1, F2, H1 ou H2, que têm vagas reservadas para aqueles que se declararam pretos, pardos ou indígenas no momento da inscrição, deverão enviar também a Ficha de Aferição de Acesso a Cotas por Heteroidentificação (Anexo III).
4. Os candidatos que estão ingressando pelos Grupos G1, G2, H1 ou H2, que têm vagas reservadas para aqueles que declararam, no momento da inscrição, ter renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo deverão entregar também a documentação que consta no Anexo V.
5. Os candidatos que estão ingressando pelos Grupos E1, F1, G1, H1 ou I, que têm vagas reservadas para as pessoas com deficiência (PcD), deverão enviar toda a documentação exigida para comprovação da sua deficiência com base na Lei Federal nº 13.146/2015, na Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União de 2009, nos Decretos nº 3.298/1999, 5.296/2004 e 8.368/2014 e suas respectivas alterações, para que seja analisada pela Comissão de Laudos Médicos.
 - 5.1. Essa análise ficará condicionada ao envio dos exames necessários à comprovação da deficiência declarada e do Laudo Médico legível expedidos no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à data do seu envio, no qual conste:
 - 5.1.1. A espécie e o tipo/grau/nível de deficiência conforme expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - 5.1.2. A provável causa da deficiência; e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 29/2020/PROGRAD.

(Retificado em 27/10/2020)

- 5.1.3. A assinatura, o nome e o carimbo com o número do CRM do médico especialista na área da deficiência apresentada e responsável pela emissão do mesmo.
- 5.2. No caso das pessoas com deficiência auditiva, além do Laudo Médico assinado pelo Otorrinolaringologista, deve ser apresentado também exame de audiometria.

DOS PROCEDIMENTOS

6. A Solicitação de Matrícula Institucional, seguida dos documentos necessários e dispostos na ORDEM ESTRITA em que aparecem nos Anexos deste edital, deverá ser enviada EM ARQUIVO PDF ÚNICO para protocoloufs@gmail.com até o dia **02/11/2020**, para abertura de processo administrativo.
- 6.1. Aqueles que não enviarem os documentos até o dia **02/11/2020** serão considerados desistentes, sendo chamados outros candidatos para ocuparem as vagas.
7. Quando da abertura do processo administrativo de que trata o item 6, o candidato deverá assumir inteira responsabilidade pelas informações prestadas, especialmente no que diz respeito à veracidade e autenticidade das cópias da documentação apresentada.
8. É obrigação do candidato manter a posse dos originais de todos os documentos apresentados, que podem ser requeridos a qualquer momento pela Pró-Reitoria de Graduação, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade ou fidelidade das informações.
9. A omissão de qualquer informação ou documento relativo à renda familiar, quando for o caso, implicará no desligamento do candidato.
10. É obrigação do candidato acompanhar o andamento do processo em www.sipac.ufs.br observando, sempre, os despachos dados e atendendo às solicitações que por ventura surgirem, nos prazos indicados.
11. Será publicada até o dia **05/11/2020**, em www.daa.ufs.br a relação dos candidatos com o resultado preliminar das solicitações da Matrícula Institucional.
- 11.1. Ao resultado publicado, cabe recurso dirigido à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) em até **24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar**, por meio do Anexo X enviado para protocoloufs@gmail.com.
- 11.2. Até o dia **09/11/2020**, será publicada em www.daa.ufs.br a relação dos candidatos com o resultado final das solicitações da Matrícula Institucional após as análises dos recursos.

DA DESISTÊNCIA E CHAMADA DE EXCEDENTES

12. Até o dia **10/11/2020**, será divulgada, em www.daa.ufs.br a 1ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes; eles terão até dia **13/11/2020** para dar entrada no processo administrativo de solicitação de matrícula institucional na forma estabelecida neste edital.
- 12.1. Aquele que não der entrada no processo administrativo até **13/11/2020** será considerado desistente, sendo chamado outro candidato para ocupar a vaga.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 29/2020/PROGRAD.

(Retificado em 27/10/2020)

- 12.2. Caso haja necessidade, será divulgada em www.daa.ufs.br uma 2ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes, em data a ser definida quando da divulgação da 1ª Relação.
13. Após 27 dias corridos, contados a partir do início do período letivo, não será feita convocação de candidatos para ocupar vagas de desistentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

14. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.
15. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 15 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 29/2020/PROGRAD

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NÃO PRESENCIAL

CAMPUS DO SERTÃO

Solicito pré-matrícula para ingresso na UFS em 2020, no curso para o qual eu fui selecionado(a) no processo seletivo.

DADOS DO CANDIDATO: PREENCHA OS CAMPOS A SEGUIR.

CPF:	Tel. fixo: ()	Celular: ()			
Nome:					
CEP:	Endereço:				
Nº:	Bairro:	Complemento:			
Estado:	Cidade:				
Escola de conclusão do Ensino Médio:					
Ano de conclusão:	Rede de ensino: <input type="checkbox"/> PRIVADA	<input type="checkbox"/> PÚBLICA			
Cor ou raça:	<input type="checkbox"/> AMARELA	<input type="checkbox"/> BRANCA	<input type="checkbox"/> INDÍGENA	<input type="checkbox"/> PARDA	<input type="checkbox"/> PRETA
CURSO:					

Declaro que **assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas**, especialmente a veracidade e autenticidade das cópias de documentos apresentadas neste processo administrativo.

Estou ciente de que **todos os documentos originais devem ficar em minha posse e podem ser requeridos a qualquer tempo pela Pró-Reitoria de Graduação**, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade e fidelidade das informações.

Declaro, por fim, que, em conformidade com a Lei nº 12.089/2009, no primeiro dia letivo do meu ingresso na UFS, não estarei matriculado(a) em outro curso de Graduação desta ou de qualquer outra instituição pública de Ensino Superior. Em ____/____/2020.

Assinatura do Candidato

(Igual à do documento de identidade apresentado)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 29/2020/PROGRAD

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS QUE TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR

ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- DEVEM SER ENVIADAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, DEVIDAMENTE PRESERVADAS, SEM CORTES OU RASURAS EM FOTO OU EM TEXTO QUE PREJUDIQUEM SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E LEITURA.
 - Cópias da certificação ou do histórico de conclusão de Ensino Médio, ou de curso equivalente, poderão ser enviadas às Instituições que expediram os documentos, para confirmação de autenticidade.
 - Todas as cópias apresentadas deverão ser legíveis, **INCLUSIVE OS CARIMBOS**, em papel tamanho A4 e sem rasuras.
- 1) Fotografia (5x7) recente, colorida e com fundo branco;
 - 2) Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial que contenha o número do RG;
 - 3) CPF;
 - 4) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 5) Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
 - 6) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em www.tse.jus.br;
 - 7) Comprovação de regularidade da situação militar (sexo masculino).

Anexar a documentação acima, na ordem apresentada, à Solicitação de Matrícula Institucional do Anexo I e, se for o caso, anexar também a documentação relativa à comprovação de renda e a Ficha de Aferição de Acesso a Cotas por Heteroidentificação. Enviar, EM ARQUIVO PDF ÚNICO, para protocoloufs@gmail.com.

É obrigação do candidato acompanhar o andamento do processo em www.sipac.ufs.br, observando, sempre, os despachos dados e atendendo às solicitações que por ventura surgirem, nos prazos indicados.

Guarde as originais dos documentos digitalizados, pois eles poderão ser requeridos, a qualquer momento, pela Pró-Reitoria de Graduação, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade ou veracidade dos documentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 29/2020/PROGRAD

ANEXO III

FICHA DE AFERIÇÃO DE ACESSO A COTAS POR
HETEROIDENTIFICAÇÃO
VESTIBULAR CAMPUS DO SERTÃO 2020

**FOTO
5X7**

Nome: _____

CPF: _____

Data de nascimento: / /

Celular: () _____

E-Mail: _____

Cor ou etnia:

INDÍGENA

PARDA

PRETA

CURSO: _____

Declaro ter ciência da participação, a qualquer tempo, de banca de aferição de cotas raciais, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, com o Decreto nº 7.824/2012, com as Portarias Normativas nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 21, de 05 de novembro de 2012, a Lei nº 13.409/2016 e afins.

Assinatura do Candidato

(Igual à do documento de identidade apresentado)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 29/2020/PROGRAD

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 1) Exames necessários à comprovação da deficiência declarada (no caso de raio-X, o laudo do exame);
- 2) Laudo Médico legível expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à data de sua apresentação, no qual conste:
 - a) A espécie e o tipo/grau/nível de deficiência conforme expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - b) A provável causa da deficiência; e
 - c) A assinatura, o nome e o carimbo com o número do CRM do médico especialista na área da deficiência apresentada e responsável pela emissão.

No caso das pessoas com deficiência auditiva, além do Laudo Médico assinado pelo Otorrinolaringologista, deve ser apresentado também exame de audiometria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 29/2020/PROGRAD

ANEXO V

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

I- DOCUMENTOS GERAIS

- a) **DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Anexo VI)**. Você deve estar incluso nessa declaração;
- b) **RG e CPF** de cada um dos membros da família, ou em caso de menores de idade, Certidão de Nascimento;
- c) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**. Ex: água, energia, condomínio (se houver);
- d) **BENEFÍCIO SOCIAL GOVERNAMENTAL** (Bolsa Família, Bolsa Estiagem, garantia Safra, Seguro Defeso, etc.) - comprovante de saque nominal atualizado fornecido por agência bancária;
- e) **CARTEIRA DE TRABALHO DO CANDIDATO E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA** que possuam – **mesmo que a carteira nunca tenha sido assinada, ela deve ser apresentada** - contendo as duas páginas de identificação do trabalhador (ou seja, a página da foto e do verso da foto), a página que consta o registro do empregador do último contrato de trabalho e a seguinte em branco, e as páginas de atualização do salário.

II- COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA

- a) **SE TRABALHADORES ASSALARIADOS (RENDA DO CANDIDATO E DE SEUS FAMILIARES, QUANDO POSSUÍREM):**
 - Cópia da carteira de trabalho profissional (CTPS) atualizada – contendo as duas páginas de identificação do trabalhador (ou seja, a página da foto e do verso da foto), a página que consta o registro do empregador do último contrato de trabalho, e as páginas de atualização do salário; E
 - Contracheques ou recibos de pagamento de autônomo dos 3 (três) meses consecutivos percebidos anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para a Pré-matrícula; OU
 - Contrato de prestação vigente; OU
 - Declaração emitida pelo empregador, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal de, no mínimo 3 (três) meses consecutivos, percebidos anteriores a data de publicação deste Edital de Convocação para a Pré-matrícula.
- b) **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (NÃO É OBRIGATÓRIA E NÃO COMPROVA A RENDA):**
 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU
 - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; OU
 - Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU
 - Cópia dos Extratos bancários referentes aos 3 (três) meses consecutivos anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para a Pré-matrícula.
- c) **SE TRABALHADORES INFORMAIS, AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS:**
 - Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelo constante no Anexo VI-A (membro da família) ou VI-B (candidato); E
 - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU
 - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU
 - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 29/2020/PROGRAD

d) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Declaração informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel, conforme Anexos VII-A (membro da família) ou VII-B (candidato); E
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU
- Extratos bancários dos últimos três meses; OU
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

e) CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA CUJA PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS COMPÕEM A RENDA MENSAL

- Declaração assinada pelo candidato ou por 1 (um) dos genitores (no caso do candidato ser menor de idade), onde conste o valor da pensão/auxílio recebido, conforme Anexo VIII-A (membro da família) ou VIII-B (candidato).

f) CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA QUE SEJA DESEMPREGADO OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS:

- Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado de trabalho e como se tem mantido, conforme Anexo IX-A (membro da família) ou IX-B (candidato); E
- Rescisão do contrato; OU
- Comprovante de seguro-desemprego.

g) SE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS:

- Extrato dos últimos 3 meses do pagamento de benefício fornecido pelo INSS; E
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU
- Histórico de pagamentos efetuados pelo INSS, fornecido por agência bancária ou extraída da página “Meu INSS” (<https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/>)

h) SE PRODUTORES RURAIS:

- Imposto sobre a propriedade territorial rural- ITR; E
- Declaração de autônomo; E
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; OU
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU
- Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU
- Notas fiscais de vendas.

EDITAL Nº 29/2020/PROGRAD.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Vestibular 2020 do Campus do Sertão para os cursos de graduação presencial com ingresso em 2020, Curso/Polo _____, Grupo _____, residente na(o) _____ (endereço completo), Telefone _____, declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família - incluir o(a) Próprio(a) candidato(a):

Nº	CPF	NOME	Grau de Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda	Renda Bruta em R\$
1			CANDIDATO (A)	____/____/____	() sim () não	
2				____/____/____	() sim () não	
3				____/____/____	() sim () não	
4				____/____/____	() sim () não	
5				____/____/____	() sim () não	
6				____/____/____	() sim () não	
7				____/____/____	() sim () não	
8				____/____/____	() sim () não	
9				____/____/____	() sim () não	
10				____/____/____	() sim () não	
Total da Renda Bruta						
Total da Renda Familiar Bruta Per Capita						

_____/_____, ____ de _____ de 2020.

Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI-A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu, _____, portador do RG n° _____, órgão expedidor _____, e CPF n° _____, membro da família do (a) _____, candidato(a) ao Vestibular 2020 do Campus do Sertão para ingresso em 2020, declaro, para os devidos fins, que sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a renda bruta mensal especificada abaixo.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____(mês) /2020: Renda bruta recebida no mês R\$_____;
- 2) _____(mês) /2020: Renda bruta recebida no mês R\$_____;
- 3) _____(mês) /2020: Renda bruta recebida no mês R\$_____.

()* Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2020, ano-calendário de 2019, na forma da Lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2020.

Cidade

UF dia mês

Assinatura do Declarante

*Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, _____, portador do RG n° _____, órgão expedidor _____, e CPF n° _____, candidato (a) ao Vestibular 2020 do Campus do Sertão para os cursos de graduação presencial com ingresso em 2020, declaro, para os devidos fins, que sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a renda bruta mensal especificada abaixo.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____(mês) /2020: Renda bruta recebida no mês R\$_____;
- 2) _____(mês) /2020: Renda bruta recebida no mês R\$_____;
- 3) _____(mês) /2020: Renda bruta recebida no mês R\$_____.

()* Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2020, ano-calendário de 2019, na forma da Lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/____, ____ de _____ de 2020.

Cidade

UF dia mês

Assinatura do Declarante

*Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS
OU IMÓVEIS**

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu, _____, portador do RG n° _____, órgão expedidor _____, e CPF n° _____, membro da família do (a) _____, candidato(a) ao Vestibular 2020 do Campus do Sertão para os cursos de graduação presencial com ingresso em 2020, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação/arrendamento de: _____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ (mês) /2020: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____ (mês) /2020: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____ (mês) /2020: Renda bruta recebida no mês R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2020.

Cidade

UF

dia

mês

Assinatura do Declarante

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS
OU IMÓVEIS**

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato (a) ao Vestibular 2020 do Campus do Sertão para os cursos de graduação presencial com ingresso em 2020, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação/arrendamento de: _____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ (mês) /2020: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____ (mês) /2020: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____ (mês) /2020: Renda bruta recebida no mês R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2020.

Cidade

UF

dia

mês

Assinatura do Declarante

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

(Caso o candidato seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do (a) _____, candidato (a) ao Vestibular 2020 do Campus do Sertão para os cursos de graduação presencial com ingresso em 2020, declaro, para os devidos fins, que recebo a renda bruta descrita abaixo referente à pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ (mês) /2020: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____ (mês) /2020: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____ (mês) /2020: Renda bruta recebida no mês R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2020.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

(caso o candidato seja menor de 18 anos, esta declaração deve ser assinada por um dos pais, ou representante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

(Caso o candidato seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu, _____, portador do RG n° _____, órgão expedidor _____, e CPF n° _____, candidato (a) ao Vestibular 2020 do Campus do Sertão para os cursos de graduação presencial com ingresso em 2020, declaro, para os devidos fins, que recebo a renda bruta descrita abaixo referente à pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ (mês) /2020: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____ (mês) /2020: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____ (mês) /2020: Renda bruta recebida no mês R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2020.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Candidato

(Caso o candidato seja menor de 18 anos, esta declaração deve ser assinada por um dos pais, ou representante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu _____, portador do RG n° _____, órgão expedidor _____, e CPF n° _____, membro da família do (a) _____, candidato (a) ao Vestibular 2020 do Campus do Sertão para os cursos de graduação presencial com ingresso em 2020, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2020.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato (a) ao Vestibular 2020 do Campus do Sertão para os cursos de graduação presencial com ingresso em 2020, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2020.

Cidade

UF

dia

mês

Assinatura do Candidato

